



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 770

DE 10 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda através de Leilão Público de veículos, equipamentos e materiais inservíveis constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, pertencentes ao Patrimônio do Município por preço baseado no melhor que for a proposta e respectiva as transações realizadas na cidade, tomando-se o período de 2011 como referência devendo todo o saldo apurado com a alienação ser utilizado para aquisição de veículos para uso da Prefeitura.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

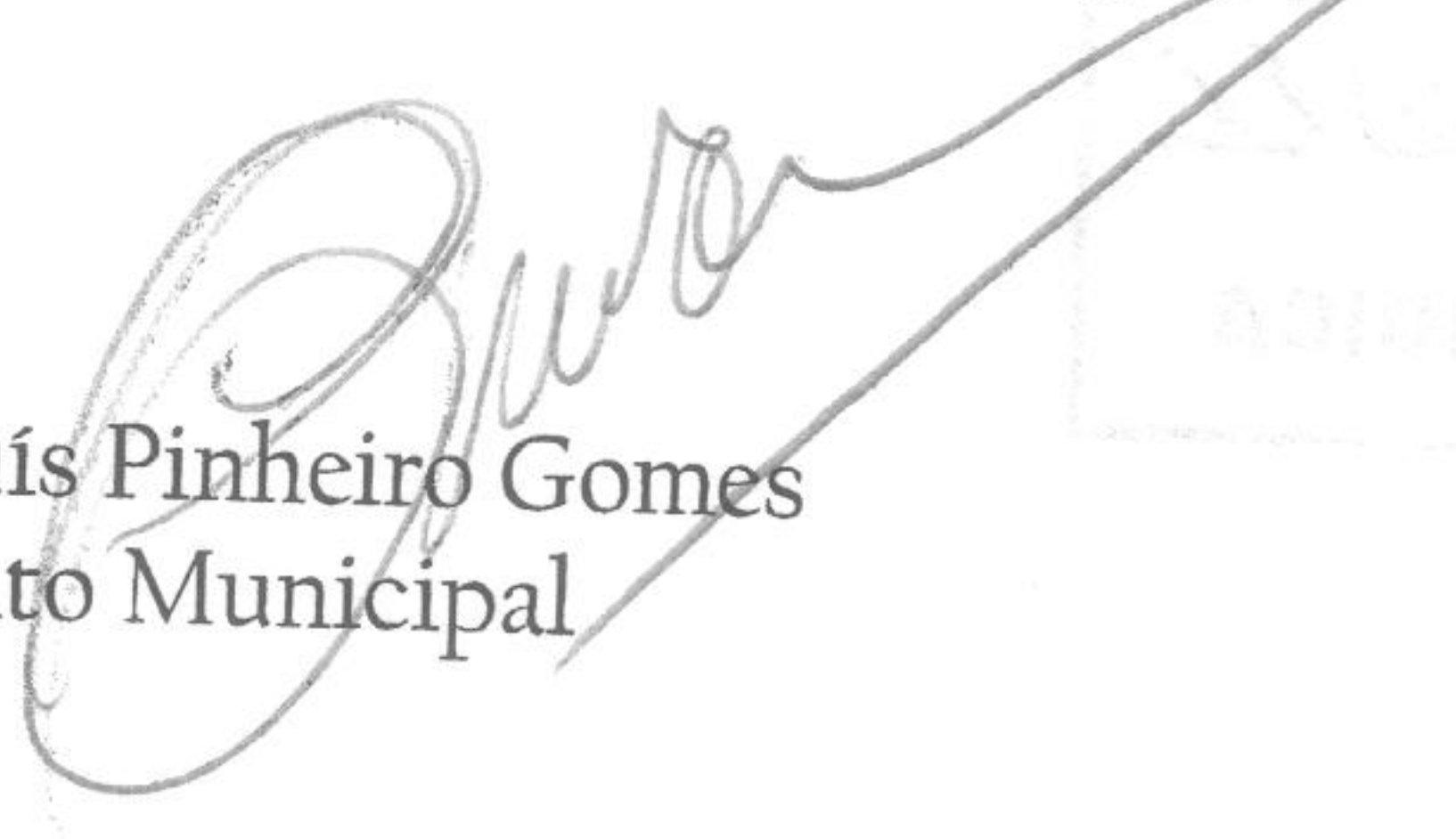
§ 2º - As receitas obtidas com a venda dos veículos e bens constantes do anexo I deverão ser aplicadas nas respectivas unidades orçamentárias a que pertencem os bens objeto da venda.

Art. 2º Fica o Município autorizado pela presente a contratar serviços de leilões para proceder a alienação pressentida e assumir os custos correspondentes ao serviço.

§ 1º - Será objeto de leilão público os bens constantes do laudo de vistoria técnica e avaliação venal, parte integrante da presente Lei.

§ 2º - O leilão deverá ser realizado por item.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

Anexo I da Lei 770 de 10.06.2011

I - Carreta Maqtron 1 eixo capacidade 3 toneladas

II - Carreta de trator TL 80 da marca ISOL R 4500

III - Fiat/Strada Working placa NBM 6929, ano de fabricação 2002, RENAVAM 790296667, CHASSI 9BD27801222362337.

IV - Fiat Strada Fire placa NBM 6923, ano de fabricação 2004, RENAVAM 824921801, CHASSI 9BD27807042407408.

V - Fiat Fiorino IE placa NBM 6989, ano de fabricação 2002, RENAVAM 792861043, CHASSI 9BD25542428720501.

VI - Fiat uno Mille placa NBM 6936, ano de fabricação 2002, RENAVAM 785419004, CHASSI 9BD15822524385789.

VII - Caminhão VW 13.150 carroceria aberta placa NCB 1609, ano de fabricação 2000, RENAVAM 745524230, CHASSI 9BWX2VF291RY12396.

VIII - Moto XLR 125 ES Honda branca placa NCO 1609, ano de fabricação 2002, RENAVAM 798530065, CHASSI 9C2JDI7202R023947.

IX - Ônibus Mercedes Benz 1315, placa CLH 9065, ano de fabricação 1989, RENAVAM 406790744, CHASSI 9BM384098KB863341.

X - Ônibus Mercedes Bens 1620, placa LBK 3298, ano de fabricação 1996, RENAVAM 664253547, CHASSI 9BM384087TB105712.

XI - Ônibus Mercedes Bens 1315, placa BXA 0926, ano de fabricação 1992, RENAVAM 605531773, CHASSI 9BM384098NB953380.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal